

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estrada RJ 99, n.º 971 - Piranema - Seropédica - RJ - Cep 23890-000



PUBLICAÇÃO ED.: 8215 DE: 07.06.12
JORNAL: *Atual*
PÁGINA: - 17 -

Alicir Fernando Martinazzo
Prefeito

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 507,090,30 (quinhentos e sete mil noventa reais e trinta centavos), para atender a insuficiência de saldo na dotação orgamentária do Fundo Municipal de Saúde Seropédica na forma do anexo I.
- Art. 2º - O crédito que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II de § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
- Art. 3º - Em decorrência do art. 1º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento da despesa do Fundo Municipal de Saúde na forma do Anexo I.
- Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Poder Executivo no valor de R\$ 507.090,30 para aplicação de recursos do Ministério da Saúde em reforço da dotação consignada no Orçamento Geral do Município.

DECRETO Nº 871 DE 28 DE MAIO DE 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PUBLICAÇÃO ED.: 825
 DE: 07.06.12
 JORNAL: *Atual*
 PÁGINA: - 17 -

Alcir Fernando Martinazzo
 Prefeito

O reforço na dotação com recursos da fonte 04 refere-se à receita oriunda da transferência do MINISTÉRIO DA SAÚDE – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO, no valor total de R\$ 507.090,30 (quinhentos e sete mil noventa reais e trinta centavos), tendo sido depositado na Caixa econômica Federal – Ag. 3071-6 – Conta Corrente 6624003-2 o valor de R\$ 298.288,40 (duzentos e noventa e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), em 18 de maio de 2012, e R\$ 208.801,90 (duzentos e oito mil oitocentos e um reais e noventa centavos) em 18 de maio de 2012.

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Reforço (R\$)	Anulação
05.22.10.302.015.2746	3.3.9.0.39.00	04	208.801,90	
05.22.10.302.015.2746	3.3.9.0.39.00	04	298.288,40	
Total			507.090,30	

Anexo I

DECRETO Nº 871 DE 28 DE MAIO DE 2012